



PORTO FERREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA
"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 275/2021-GP

Porto Ferreira/SP, 1 de junho de 2021

À Sua Excelência

ALAN JOÃO ORLANDO

M.D. Presidente da Câmara de Vereadores de Porto Ferreira/SP

Ref.: Encaminhamento de resposta a requerimento legislativo

Excelentíssimo Presidente;

Vimos pelo presente ofício encaminhar resposta ao Requerimento Legislativo de nº 244/2021, de autoria do(a) nobre Vereador(a) João Lázaro Batista.

Aproveitamos a oportunidade para apresentarmos os sinceros votos de estima e consideração à V.Exa., bem como a todos os demais nobres Vereadores desta Casa de Leis.

Atenciosamente,



RÔMULO LUÍS DE LIMA FERRA
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE PORTO FERREIRA

"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E ZELADORIA

Ofício nº 050/2021-SMAZ

Porto Ferreira, 25 de maio de 2021.

Ao

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal

Rômulo Luís de Lima Ripa

Prezado Senhor,

Em atendimento ao **Requerimento nº 244/2021**, subscrito pelo nobre vereador Sr. João Lázaro Batista, informamos que:

Informo que a Patrulha Agrícola está funcionando sim, porem em parcialidade, apenas estamos alugando os implementos, pois o trator além da falta de operador no momento necessita de algumas manutenções. Como diretriz utilizamos o decreto Nº 605, de 28 de fevereiro de 2018 que "Dispõe sobre utilização dos serviços de patrulha agrícola, no qual o procedimento para utilização está no Art. 3º Os interessados, deverão cadastrar-se junto à Seção de Agricultura e Meio Ambiente, apresentando xerox do RG ou CPF ou Carteira de Trabalho ou Título de Eleitor, e, um dos seguintes documentos:

- a) Cópia da escritura ou certidão expedida pelo Cartório;
- b) Cópia do Contrato de arrendamento;
- c) Autorização do proprietário da gleba de terras, o qual permitiu que o requerente a utilizasse;
- d) Xerox da U.P.A (Unidade de Produção Agropecuária);
- e) Xerox do DECAP (Declaração de Produtor Rural);

Portanto está descrito no Art. 4º que os interessados que atendam às exigências acima, deverão requerer os serviços protocolando o pedido junto ao Protocolo do Paço Municipal.

Vale lembrar que a Patrulha Agrícola é de uso exclusivo para os produtores rurais e os valores já são subsidiados para promover o desenvolvimento local, sendo o valor para utilização do trator com o implemento integrante da Patrulha Agrícola será de 17 (dezessete) UFM's (Unidade

Secretaria Meio Ambiente e Zeladoria

CNPJ: 45.339.363/0001-94

Avenida João Martins da Silveira Sobrinho, 653

Fone: (19) 3589-3600

www.portoferreira.sp.gov.br



PORTO FERREIRA

PREFEITURA DE PORTO FERREIRA

"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"

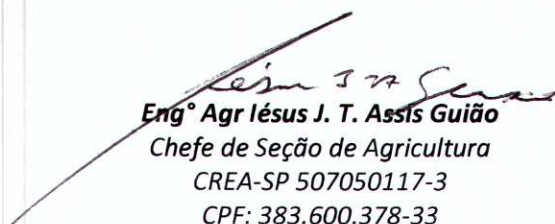
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E ZELADORIA

Fiscal do Município), por hora utilizada, e qualquer dos implementos integrantes da Patrulha Agrícola será de 34 (trinta e quatro) UFM's/dia, sendo que o interessado somente pelo implemento, ficará por ele responsável, devendo devolvê-lo nas mesmas condições de uso que o recebeu, o qual deverá assinar o respectivo Termo de Responsabilidade.

De qualquer forma o Engenheiro Agrônomo Iésus Jefferson Tadeu de Assis Guião além de Chefe de Seção de Agricultura, também desempenha a função de Agrônomo com atribuições que estão dispostas na Lei Complementar N° 111, de 31 de maio de 2011, que uma das atribuições é orientar agricultores e outros trabalhadores agrícolas sobre sistemas e técnicas de exploração agrícolas, assim podem procurá-lo na Seção de Agricultura que fica locado na Secretaria de Meio Ambiente e Zeladoria na rua Avenida João Martins da Silveira Sobrinho, 653

Sem mais para o momento, reitero protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,



Engº Agr Iésus J. T. Assis Guião

Chefe de Seção de Agricultura

CREA-SP 507050117-3

CPF: 383.600.378-33



Miguel Bragioni Lima Coelho

Secretário de Meio Ambiente e Zeladoria

Secretaria Meio Ambiente e Zeladoria

CNPJ: 45.339.363/0001-94

Avenida João Martins da Silveira Sobrinho, 653

Fone: (19) 3589-3600

www.portoferreira.sp.gov.br